

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9835, DE O7 DE JULIENO DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas ao lado da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.), Bairro da Água Quente

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 18.344/02,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas ao lado da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.), Bairro da Água Quente, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

ÁREA Nº 01: Imóvel localizado ao lado da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.) no Bairro da Água Quente, nesta cidade, de propriedade de Mario Victor Flores Cerqueira, cadastrado sob o B.C. nº 6.3.049.077.001, assim descrito: Tem início no ponto 01, ponto este localizado no alinhamento da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.) junto a divisa da propriedade de Carlos Alberto Lanfranchi e José Lino Lanfranchi. Do ponto 01 acima identificado segue até o ponto 02 na distância de 58,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Carlos Alberto Lanfranchi e José Lino Lanfranchi; do ponto 02 deflete a esquerda e segue até o ponto 03 na distância de 260,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda; do ponto 03 deflete a esquerda e segue até o ponto 04 na distância de 99,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Geraldo Bonna; do ponto 04 deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 01 inicial, na distância de 247,00 metros, confrontando neste trecho com a Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.) fechando o perímetro acima descrito e perfazendo o terreno uma área de 19.211,00 m2.

ÁREA Nº 02: Imóvel localizado ao lado da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.) no Bairro da Água Quente, nesta cidade, de propriedade de Geraldo Bonna ou quem de direito, cadastrado sob o B.C. nº 6.3.049.001.001, assim descrito: Tem início no ponto 04, ponto este distante 247,00 metros do ponto 01, estando referido ponto 01 localizado no alinhamento da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.) junto a divisa da propriedade de Carlos Alberto Lanfranchi e José Lino Lanfranchi. Do ponto 04 acima identificado segue até o ponto 03 na distância

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

de 99,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Mario Victor Flores Cerqueira; do ponto 03 deflete a esquerda e segue até o ponto 05 na distância de 70,00 metros, confrontando neste trecho com a Área Verde do Conjunto Habitacional Hércules Augusto Masson; do ponto 05 deflete a esquerda e segue até o ponto 06 na distância de 114,00 metros, confrontando neste trecho com Área Remanescente de propriedade de Geraldo Bonna; do ponto 06 deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 04 inicial, na distância de 56,95 metros, confrontando neste trecho com a Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.) fechando o perímetro acima descrito e perfazendo o terreno uma área de 7.597,18 m2.

- Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1756 anexa que, rubricada pelo Prefeito,fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9811, de 26 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de 1000 de 2003, 358° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de Juliumo de 2003.

MARIA ADALÁISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA